

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA MUNICIPAL DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Artigo 165 § 1º da Constituição Federal do Brasil-CRFB/88, vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para APRECIAÇÃO da proposta municipal para elaboração do Plano Plurianual para os Exercícios 2018 a 2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de julho de 2017 (quinta-feira)

HORÁRIO DE ABERTURA: 15:30 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro.

Guaratuba, 30 de julho de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito





GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Convênio para Aquisição de 1 (um) trator Agrícola de Pneus, 4x4, Cabinado/Ar condicionado, 1 (uma) Carreta Agricola Basculante capacidade 6000 kg e 1 (um) Pulverizador tipo canhão e 1 (um) Veículo Automotor.

A Secretária Municipal da Pesca e Agricultura do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL, Vereadores e interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando convênio para aquisição de 1 (um) trator Agrícola de Pneus, 4x4, Cabinado/Ar condicionado, 1 (uma) Carreta Agricola Basculante capacidade 6000 kg e 1 (um) Pulverizador tipo canhão e 1 (um) veículo automotor

Data da realização: 12 de julho de 2017

Horário: 14:00 horas

Local: Sede da Secretaria Especial para Demandas da Área Urbana, Estrada do Caovi,

KM 26, Cubatão.

Guaratuba, 23 de junho de 2017

Estefano Fernandes latskiu Secretário Municipal da Pesca e Agricultura



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.207

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera ILSON RHODEN, do cargo

de Diretor Executivo do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **ILSON RHODEN,** do cargo de Diretor Executivo do GUARAPREV.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.208

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **EDILSON GARCIA KALAT**, do cargo de Secretário Municipal da

Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **EDILSON GARCIA KALAT**, do cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.209

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **DONATO FOCACCIA**, do cargo de Secretário Municipal das Finanças e do

Planejamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **DONATO FOCACCIA**, do cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.210

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **GABRIEL GONÇALVES** do Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **GABRIEL GONÇALVES** do Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.211

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA** do Cargo de Secretário Especial

para Demandas da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica exonerado, **ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA** do Cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.212

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **VICENTE CLÁUDIO VARIANI** do Cargo de Secretário Municipal do

Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **VICENTE CLÁUDIO VARIANI** do Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.213

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **PAULO EDER DE ARAUJO** do Cargo de Diretor Geral, Símbolo

CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **PAULO EDER DE ARAUJO** do Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.214

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR** do Cargo de Diretor Geral, Símbolo

CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR** do Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.215

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **EDILSON GARCIA KALAT** para o cargo de Diretor Executivo do

GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDILSON GARCIA KALAT**, portador do RG nº 5.024.969-7/PR e do CPF/MF nº 700.174.259-72, para o cargo de Diretor Executivo do GUARAPREV.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.216

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **DONATO FOCACCIA**, para o cargo de Secretário Municipal da

Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **DONATO FOCACCIA**, para o cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.217

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Procede a nomeação do Vice-Prefeito **JEAN COLBERT DIAS,** para exercer o cargo de Secretário Municipal das Finanças e do

Planejamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 79, § Único da Constituição Federal aplicado pelo Princípio da Simetria, arts 76 a 78 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.690/17, tendo convocado o Vice-Prefeito para o exercício de cargo publico e por ele sendo aceito, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, **JEAN COLBERT DIAS**, portador do RG nº 5.729.846-4 PR e do CPF nº 027.133.449-56 para o cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, mantendo, tão somente, seu subsídio do Cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.218

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **GABRIEL GONÇALVES**, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **GABRIEL GONÇALVES**, portador do RG nº 2/R 3.001.545/SC e do CPF/MF nº 822.785.639-04, para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.219

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA,** para o cargo de Diretor Geral,

Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **ALAOR DE OLIVERA MIRANDA**, portador do RG nº 3.804.092/PR e CPF/MF nº 497.569.319-49, para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.220

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **VICENTE CLÁUDIO VARIANI,** para o cargo de Diretor Geral,

Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **VICENTE CLÁUDIO VARIANI**, portador do RG nº 3.726.334-6/PR e do CPF/MF nº 484.936.439-04, para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.221

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **FAUSTO ANDRÉ DA MOTA,** para acumular e exercer o Cargo de

Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **FAUSTO ANDRÉ DA MOTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Urbanismo, para acumular e exercer o cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de um Cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.222

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ESTEFANO FERNANDES IATSKIU,** para acumular e exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado ESTEFANO FERNANDES IATSKIU, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura, para acumular e exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de um Cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.223

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ROBERTO HISHIDA**, para acumular e exercer o Cargo de Secretário

Especial para Demandas da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO HISHIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras, para acumular e exercer o cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de um Cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.224

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR,** exercer o Cargo de Assessor Pleno,

Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR**, portador do RG nº 3.358.712/SC, e do CPF/MF nº 920.945.629-72, para exercer o Cargo de Assessor Pleno, Simbolo CC-02, lotado na Procuradoria Geral do Municipio.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.225

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **PAULO ÉDER DE ARAUJO,** exercer o Cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Agrícola,

Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO ÉDER DE ARAUJO**, portador do RG nº 3.685.651-3/PR, e do CPF/MF nº 567.071.509-87, para exercer o Cargo Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Agrícola, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.226

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **ACARI ANTONIO ZANON** do Cargo de Assessor Técnico da Procuradoria

Fiscal, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **ACARI ANTONIO ZANON** do Cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Fiscal, Símbolo CC-04, lotado na Procuradoria Fiscal do Municipio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.227

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **ALINE DIAS PIRKEL** do Cargo de Diretora Executiva de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerada, **ALINE DIAS PIRKEL** do Cargo de Diretora Executiva de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.228

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula:ExoneraANIBALDESOUZABERALDINETOdoCargodeChefedeAssessoriaTécnicadoCadastroTécnico,

Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **ANIBAL DE SOUZA BERALDI NETO** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Cadastro Técnico, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.229

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **ELOI LEICHSENRING** do Cargo de Diretor Geral de Comunicação,

Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **ELOI LEICHSENRING** do Cargo de Diretor Geral de Comunicação, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.230

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **EULINO SILVA SOUSA**, do cargo de Diretor Técnico para Demandas da Área

Rural, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **EULINO SILVA SOUSA**, do cargo de Diretor Técnico para Demandas da Área Rural, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.231

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **FERNANDO AUGUSTO LOEBLEIN** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Edificações, Símbolo

CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **FERNANDO AUGUSTO LOEBLEIN** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Edificações, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.232

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **JAIR FRANCO** do Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte

Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **JAIR FRANCO** do Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.233

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **JULIANE LUCIA PEREIRA** do Cargo de Diretora Executiva de

Execução Financeira, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerada, **JULIANE LUCIA PEREIRA** do Cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.234

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **LEO CLAITON DOS SANTOS ARAUJO** do Cargo de Diretor Técnico de Incremento de Projetos de Habitação,

Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **LEO CLAITON DOS SANTOS ARAUJO** do Cargo de Diretor Técnico de Incremento de Projetos de Habitação, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.235

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **LUCIANA FRANCISCA MIRANDA SOKOLOSKI** do Cargo de Chefe
de Assessoria Técnica de Atendimento de
Urgência e Emergência, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerada, **LUCIANA FRANCISCA MIRANDA SOKOLOSKI** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.236

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **MÁRCIO NASCIMENTO** do Cargo de Diretor Executivo de Proteção e Preservação dos Recursos Ambientais, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **MÁRCIO NASCIMENTO** do Cargo de Diretor Executivo de Proteção e Preservação dos Recursos Ambientais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.237

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **MICHAEL OLEGÁRIO COSTA** do Cargo de Diretor Executivo da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **MICHAEL OLEGÁRIO COSTA** do Cargo de Diretor Executivo da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.238

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **RAFAEL LEONARDO PORTELLA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **RAFAEL LEONARDO PORTELLA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.239

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **TATIANA HIROTA TANAKA** do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica exonerada, **TATIANA HIROTA TANAKA** do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.240

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **VAGNER MARQUES DA SILVA** do Cargo de Chefe de Assessoria

Técnica de Projetos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **VAGNER MARQUES DA SILVA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Projetos, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.241

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **VALBER JEAN FERNANDES DE ALMEIDA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da

Qualidade do Ensino, Símbolo CC-4.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado, **VALBER JEAN FERNANDES DE ALMEIDA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da Qualidade do Ensino, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.242

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **VIVIAN LINDBECH MACIEL** do Cargo de Diretora Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerada, **VIVIAN LINDBECH MACIEL** do Cargo de Diretora Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito..

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.243

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia MARICEL AUER, para o

cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, **MARICEL AUER**, portadora do RG nº 3.981.571-0 PR e do CPF/MF nº 801.264.649-87, para exercer a função de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, optando pelos vencimentos do seu cargo, mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 21.180/17.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.244

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.870/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.870/17 que concedeu gratificação à servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.245

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.519/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.519/17 que concedeu gratificação à servidora **ALESSANDRA MAIER**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.246

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.674/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.674/17 que concedeu gratificação ao servidor **ANTONIO LIMA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.247

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.160/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.160/17 que concedeu gratificação ao servidor **CLODOALDO JOSE DE SOUZA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.248

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.850/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.850/17 que concedeu gratificação ao servidor **DIRCEU DA SILVA CORREA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.249

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.051/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.051/17 que concedeu gratificação ao servidor **DIRLEI ROBERTO DE SOUZA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.250

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.937/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.937/17 que concedeu gratificação à servidora **DIRLENE MARA DE PAULA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.251

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.521/17 e 20.688/17 que concedeu gratificação

a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.521/17 e 20.688/17 que concedeu gratificação à servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.252

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.972/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.972/17 que concedeu gratificação ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.253

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.803/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.803/17 que concedeu gratificação ao servidor **EURIDES MORO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.254

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.851/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.851/17 que concedeu gratificação à servidora **GRACIELLE MAISA RAUH**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.255

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.693/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.693/17 que concedeu gratificação ao servidor **HERBERT BEGALKE JUNIOR**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.256

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.524/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.524/17 que concedeu gratificação ao servidor **LEONIR DE ARCEGA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.257

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.552/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.552/17 que concedeu gratificação ao servidor **MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.258

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.692/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.692/17 que concedeu gratificação ao servidor **MARCOS JOSE DA SILVA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.259

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.495/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.495/17 que concedeu gratificação ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.260

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.685/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.685/17 que concedeu gratificação ao servidor **RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.261

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.486/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.486/17 que concedeu gratificação à servidora ROSANGELA VITORINO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.262

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.607/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.607/17 que concedeu gratificação ao servidor **SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.263

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.690/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.690/17 que concedeu gratificação à servidora **SUELI NUNES DE JESUS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.264

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.872/17 que concedeu

gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.872/17 que concedeu gratificação, no que tange à servidora **TAIANA BERNARDO AMORIM**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.265

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.909/17 que concedeu

gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.909/17 que concedeu gratificação, no que tange à servidora **FERNANDA FRANCIS ALVARES**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.266

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.909/17 que concedeu

gratificação a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.909/17 que concedeu gratificação, no que tange à servidora **LETICIA DE LIMA STROZZI**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.267

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor MARCELO QUESADA FEDERIGHI para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.770/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.268

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.558/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.269

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.908/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.270

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ALEXANDRE QUEIROZ** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.800/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.271

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora ANA CAROLINA ZEQUINAO BRIDI para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.697/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.272

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.828/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.273

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **DIRCEU DO NASCIMENTO** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.683/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.274

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **FABIA HENRIQUE SANTOS** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.865/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.275

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.671/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.276

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.936/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.277

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.780/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.278

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.594/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.279

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.79717.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.280

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor JEAN CARLO LUKAVY para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.907/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.281

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.798/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.282

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor MANOEL FORTUNATO SECATI para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.138/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.283

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.835/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.284

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.582/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.285

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.580/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.286

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora NADIA MARIA DA SILVA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.581/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.287

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **OSNY ENTRAUT NUNES** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.749/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.288

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.899/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.289

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.900/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.290

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **SILVANA GIRARDI** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.587/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.291

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ADENILSON JOSE CORREA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.690/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.292

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor ALANDERSON
 BATISTA para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.676/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.293

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor ALMIR ROGERIO DE SOUZA para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.799/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.294

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora ANA CECILIA DOS SANTOS MOURA para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.725/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.295

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.502/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.296

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.805/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.297

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **DIRCEU CRISPIM DE LARA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.656/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.298

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **EDINALDO TILLER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.669/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.299

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora ELAINE CRISTINA FRANZOI para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.684/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.300

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor ERIVELTO SILVEIRA RAIZER para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.748/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.301

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **FELIPE NASCIMENTO TILLER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.667/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.302

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora FERNANDA TIZONI SANTOS para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.488/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.303

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor FERNANDO PEREIRA DA SILVA para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.507/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.304

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.500/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.305

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **HORLEY MIGUEL** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.675/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.306

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.506/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.307

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor IRINEU SERAFIM GONÇALVES para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.518/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.308

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.657/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 105 Pags.

DECRETO Nº 21.309

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a

servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.894/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS